



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.856 DE 20 DE JUNHO DE 2008

De autoria do Vereador Aparecido Dantas

“Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da Rua Rio Bonito - no Jardim Vienense - Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **RUA MARINA ZENILDA DOS SANTOS NOGUEIRA**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de junho de 2.008.

JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal